INDICAÇÃO Nº _____ / 2025

Ao

Exmo. Sr. Vereador

ELVANDRO MACIEL DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

O vereador abaixo-assinado, com fundamento no Inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, apresentar, respeitosamente, a presente **INDICAÇÃO**, para que seja encaminhada ao Prefeito, **Dr. Marcos Guarino e Secretaria de Educação a Sra. Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, que sejam adotadas a Integração das ações de acessibilidade com o Plano Municipal de Inclusão e com as diretrizes do Estatuto da Pessoa com Deficiência.**

A Lei nº 014/2025 representa um avanço importante ao promover o lazer inclusivo nos parques públicos de Muriaé. No entanto, sem infraestrutura urbana acessível, esse direito permanece limitado. Calçadas irregulares e transporte inadequado impedem que pessoas com deficiência usufruam plenamente dos espaços públicos. A regulamentação da lei, aliada a investimentos em acessibilidade, é essencial para garantir equidade, autonomia e cidadania.

Certo de vosso atendimento deixo meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 29 de Julho de 2025

Antônio Afonso Soares Tomaz

PRD